



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL**

**PORTARIA Nº. 005-GDG/AN -2015**

Dispõe sobre a continuidade dos trabalhos inerentes à Polícia Judiciária no período das festividades de carnaval, e dá outras providências.

O **Bel. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que, durante o mês de fevereiro do ano em curso, devido às festividades de carnaval, é necessário se fazer garantir a continuidade na prestação dos serviços inerentes à Polícia Judiciária, de forma a otimizar o efetivo existente, mormente nas cidades do interior;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DETERMINAR** aos Delegados de Polícia Civil Titulares das Delegacias Regionais, aos Delegados que lhes são subordinados, assim como aos responsáveis pelos expedientes das delegacias de polícia civil dos municípios subordinados às respectivas regionais, que permaneçam nas suas cidades-sede durante as festividades de carnaval, de forma que não haja interrupção e prejuízo às atividades inerentes à Polícia Judiciária.

**Art. 2º. DETERMINAR**, outrossim, aos Delegados Regionais que expeçam relatórios circunstanciados acerca do cumprimento desta portaria, bem como encaminhem relatórios acerca das ocorrências verificadas no período carnavalesco.

**Art. 3º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2015.

**Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*